



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no bojo da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispõe que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 003/2024
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 017/2024
DATA DA ABERTURA	: 17 DE ABRIL DE 2024
HORA DA ABERTURA	: AS 09:00 HS

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014.

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 17 da Lei 14.133/2021

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação e os órgãos a ela vinculados de Crixás do Tocantins – TO**, esclarecemos que a presente licitação e consequente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo pregoeiro, FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através do pregoeiro e equipe de apoio, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV – Discriminação dos itens.

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme artigo 40 da lei 14.133/2021

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação e os órgãos a ela vinculados de Crixás do Tocantins – TO**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual ou ata de registro de preço.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do fundo contratante, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, no prazo de 2 dias, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretaria Municipal de educação de Crixás do Tocantins - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o fundo de educação de Crixás do Tocantins - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 14 inciso III da Lei 14.133/2021.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**
FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 003/2024
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 003/2024
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a **“Nota de Empenho”** do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.

c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo FUNDO, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Artigo 62º, da Lei 14.133/2021

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

b) declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 65 da lei 14.133/2021

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 69 da Lei 14.133/21.

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

D) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado.

7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao MUNICIPIO de CRIXÁS DO TOCANTINS poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.6. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessária, ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c)** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4 serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5 a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4 caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme artigo 6 da lei 14.133/21

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme artigo 165 da lei 14.133/21

12.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DO MUNICIPIO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

12.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro o gestor não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 164 da Lei 14.133/21

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (tres) dias antes da data de abertura da sessão do Pregão.

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de Crixás do Tocantins - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro do fundo de educação e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não existindo manifestação recursal, o gestor adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela gestora.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a gestora do fundo adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao fundo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

20.14. O Edital e anexos deste Pregão, serão fornecidos as empresas interessadas, através do portal da transparência DO MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L DO MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO;

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do MUNICIPIO de Crixás do Tocantins - TO.

20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam: cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Gurupi - TO, com exclusão de qualquer outro;

Crixás do Tocantins - TO, 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANKES NATY SILVA RIBEIRO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 003/2024

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao fundo de educação do Municipal de CRIXÁS DO TOCANTINS, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº _____/2024, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 003/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão ____/2024 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº ____/2024

Processo nº ____/2024

Pregão Presencial R. de preço nº ____/2024

Ata de Registro de Preço nº. ____/2024

Validade 12 meses

O _____, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. _____ nº _____, Setor _____, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pelo _____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____ e da RG. nº _____, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhor FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO, Pregoeiro da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º ____/2024, sucedido em ____ de ____ de 2024, às ____:____hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, _____, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal 132/2021 de 10 de Agosto de 2021.

2. OBJETO

futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação e os órgãos a ela vinculados de Crixás do Tocantins – TO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

XX

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos dos artigos da lei 14.133/2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos objetos efetivamente adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação e os órgãos a ela vinculados de Crixás do Tocantins – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Prazo de execução: A presente ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** ____/2024

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Crixás do Tocantins - Estado do Tocantins, no dia ____ de ____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL

Pregoeiro

Membro da Equipe de apoio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

PREGÃO003/2024 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

AO

FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial N°003/2024**

Proponente:

a) Nome/Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CPF/CNPJ: _____

e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação e os órgãos a ela vinculados de Crixás do Tocantins – TO**

ITEM	QNT	UND.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UND	AGENDA ANUAL 2024, 145MMX205: CAPA EM PAPEL ESPECIAL, MIOLO OFFSET, GRAMATURA 63/M2, 01 PAG./DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2024/2025/2026; DADOS PESSOAIS, TAMANHO DE 145MMX205MM.			
02	20	UND	AGENDA EXECUTIVA BÁSICA 135MMX192MM			
03	03	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO			
04	10	PCT	ALFINETE PARA MAPA: N° 01, CORES DIVERSAS, REDONDO, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE E DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.			
05	50	CX	ALGODÃO, CAIXA COM ROLO DE 500GR.			
06	20	PCT	ALGODÃO EM BOLA, HIDROFILO BRANCO MACIO E ABSORVENTE, 500GR.			
07	10	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FELTRO, TINTA Á BASE DE ÁGUA, COM TAMPA DE METAL, COR AZUL/PRETA, 1ª QUALIDADE.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
 CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

08	50	UND	APAGADOR: QUADRO BRANCO, DESIGN ERGONÔMICO. FELTRO 100% LÃ, ESTOJO PARA DOIS MARCADORES.			
09	05	UND	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 100MM			
10	20	CX	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, MANUAL, PORTÁTIL, COM DEPÓSITO NO TAM. 55MMX25MM QUE EVITA SUJEIRA, CORES SORTIDAS, CAIXAS COM 24 UNID.			
11	100	UND	ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MEDIDO 380MMX300MMX200MM.			
12	03	UND	ÁRVORE DE NATAL GRANDE			
13	100	UND	AVENTAL INFANTIL			
14	05	UND	ABASTECEDOR PARA ALMOFADA CARIMBO: EM CORES (PRETO, AZUL E VERMELHO) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 40ML, TINTA OLEO.			
15	05	PCT	BALÃO METALIZADO DE CORAÇÃO GRANDE, PCT COM 10 UNIDADES			
16	02	PCT	BALÃO METALIZADO DE CORAÇÃO PEQUENO, PCT COM 25 UNIDADES			
17	20	UND	BALÃO DE PLÁSTICO FESTA JUNINA GRANDE			
18	2	PCT	BALÃO GIGANTE LISO Nº			
19	10	UND	BALÃO METALIZADO MILHO			
20	20	UND	BALÃO METALIZADO PONTA GOTAS			
21	50	PCT	BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM, TAM. 260SR, CORES VARIADAS, 50X1.			
22	50	UND	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO DOURADO 48CM			
23	50	UND	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO 48CM			
24	100	PCT	BALÃO LISO Nº. 07, CORES VARIADAS, 50X1.			
25	50	PCT	BALÃO Nº. 09 25X1 CORES VARIADAS.			
26	50	UND	BAMBOLÊ CORES VARIADAS			
27	50	PCT	BANDEIROLA JUNINA EM PAOEL DE SENA COM CORÇÃO COM 24 PEÇAS SORTIDAS 10 M			
28	10	ROLO	BARBANTE 1000GR CORES VARIADAS			
29	20	ROLO	BARBANTE 200GR CORES VARIADAS			
30	10	ROLO	BARBANTE Nº 6 CORES VARIADAS			
31	10	ROLO	BARBANTE Nº 8 CORES VARIADAS			
32	50	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO 7,4MM X 30CM TRANSPARENTE, DE ESPESSURA FINA: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE			



			DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADAS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.			
33	50	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO 11,2MM X 30CM TRANSPARENTE, DE ESPESSURA GROSSA: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADAS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.			
34	05	UND	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA QUEIMADA			
35	05	UND	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL			
36	05	PCT	BOLA DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL 10X1			
37	05	UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY			
38	10	PCT	BOLA DE PEBOLIN COM 6 UNIDADES			
39	02	PCT	BOLA DE PING PONG ACONDICIONADA EM POE PLÁSTICO 36X1			
40	03	UND	BOLA DE VÔLEI			
41	30	PCT	BOLA DE ISOPOR 100MM (PCT C/ 10)			
42	02	PCT	BOLA DE ISOPOR 10MM (PCT C/ 200)			
43	30	PCT	BOLA DE ISOPOR 150MM (PCT C/ 05)			
44	30	PCT	BOLA DE ISOPOR 200MM (PCT C/ 03)			
45	30	PCT	BOLA DE ISOPOR 250MM (PCT C/ 02)			
46	50	PCT	BOLA DE ISOPOR 50MM (PCT C/50)			
47	50	PCT	BOLA DE ISOPOR 75MM (PCT C/ 25)			
48	40	KIT	BOLSA, ESTOJO, 2 CADERNOS, CANETA AZUL, CANETA PRETA, LÁPIS, BORRACHA, APONTADOR, COLA 90 GR, RÉGUA 30 CM, TESOURA SEM PONTA			
49	10	UND	BOMBA DE ENCHER BALÃO CANUDO			
50	10	CX	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40, FLEXÍVEL, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, (MÉDIA) CAIXA COM 40X1. DE BOA QUALIDADE.			
51	10	CX	BORRACHA ECO MAX GRANDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)			
52	15	PCT	BLOCO AUTOADESIVO PARA LEMBRETES 38X50MM, 4X100 FL.			
53	25	PCT	BLOCO ADESIVO AUTO COLANTE RECADOS. MEDINDO 7,5X7,5 CM. COM 100 FLS. CORES VARIADAS			
54	30	PCT	BROCAL = (LANTEJOUAS) BROCAL PARTÍCULA GROSSA DE PVC COM BRILHO INTENS, 3,5 GR. CORES VARIADAS. PACOTE DE 100 GR.			
55	80	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA, 48 FLS, BROCHURA, CAPA DURA, CORES E MARCAS VARIADAS.			



56	100	UND	CADERNO COM 12 MATERIAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.			
57	350	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, COSTURADO, SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), DE 96 FOLHAS, MEDIDAS DE 205 MM X 280 MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM FOLHAS EMPAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M ² , COM 31 PAUTAS CAPA DURA DECORADA, CAPA/ CONTRA CAPA EM PAPELÃO 1.041 G/M ²			
58	40	UND	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOUPAGE MEDINDO 15CMX15CMX6CM			
59	40	UND	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOUPAGE MEDINDO 20X20CMX10CM			
60	40	UND	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOUPAGE MEDINDO 40X40CMX10CM			
61	10	UND	CAIXA CORESPONDÊNCIA TRIPLA, DE MESA, EM POLIESTIRENO. CORES: CRISTAL, FUMÊ, VERDE, AZUL, E CORES LEITOSAS: ROSA, VERDE, BRANCO E OUTRAS.			
62	02	UND	CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS, 25 x 10 x 15,7 cm,			
63	03	UND	CAIXA ORGANIZADORA, MODELO ARMÁRIO DE MESA, EM POLIESTIRENO. COM TRÊS DIVISÓRIAS. CORES: CRISTAL, FUMÊ, VERDE, AZUL, E/ OU CORES LEITOSAS: ROSA, BRANCO E OUTRAS.			
64	20	UND	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS: MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, ALIMENTAÇÃO: PILHA 1XAA OU BATERIA. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE: 29,5X21, BIG DISPLAY.			
65	12	UND	CALCULADORA DE BOLSO, PORTÁTIL, 12 DÍGITOS, A BATERIA E SOLAR.			
66	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES ESCRITA FINA			
67	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA), AZUL, CORPO HEXAGONAL, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA, PONTA DE COBRE DE 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO FABRICANTE E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 50X1.			
68	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA), PRETA, CORPO HEXAGONAL, EM MATERIAL PLÁSTICO			



			TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA, PONTA DE COBRE DE 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO FABRICANTE E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 50X1.			
69	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. FINA), VERMELHA, CORPO HEXAGONAL, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA, PONTA DE COBRE DE 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO FABRICANTE E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 50X1.			
70	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. GROSSA), AZUL, CORPO HEXAGONAL: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM (NA COR AZUL,50X1).			
71	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. GROSSA), PRETA, CORPO HEXAGONAL: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM (NA COR PRETA,50X1).			
72	80	KIT	CANETA ESFEROGRÁFICA (P. GROSSA), COLORIDA, CORPO HEXAGONAL: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM (4X1).			
73	50	CX	CANETA HIDROCOR – HIDROGRAFICA COLOR, PONTA DE POLIÉSTER 4,0MM: TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1,8MM, TAMPA ASFIXIANTE, CORES VIVAS, CAIXA COM 12 CORES.			
74	1	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4			
75	1	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4			
76	150	BLOCO	CARTELA DE BINGO			
77	10	UND	CESTA EM PALHA REDONDO 30CM			
78	20	CX	CLIPS 2/0, EM ARAME GALVANIZADO: EMBALAGEM COM 500G.			
79	20	CX	CLIPS 3/0, EM ARAME GALVANIZADO: EMBALAGEM COM 500G.			
80	20	CX	CLIPS 4/0, EM ARAME GALVANIZADO: EMBALAGEM COM 500G.			
81	20	CX	CLIPS 6/0, EM ARAME GALVANIZADO: EMBALAGEM COM 500G.			
82	5	CX	CLIPS 8/0, EM ARAME GALVANIZADO:			



			EMBALAGEM COM 500G			
83	20	UND	COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.			
84	50	CX	COLA BRANCA: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 40 GR. 12 UNIDADES			
85	55	CX	COLA BRANCA: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 90 GR. 12 UNIDADES			
86	20	UND	COLA BRANCA CASCOREZ 1 KG			
87	55	CX	COLA COLORIDA: BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, 23 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 CORES.			
88	50	PCT	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 20GR. 6X1			
89	50	CX	COLA COM GLITER COLORIDA: BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, 23 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 CORES.			
90	15	CX	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, 90 GR. CX 12X1			
91	120	UND	COLCHONETE 88CM X 48CM X 3CM			
92	20	UND	COLEÇÕES PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
93	10	UND	CONJUNTO DE DOMINÓ EDUCATIVOS DIVERSOS EM MDF DE 28 PEÇAS CADA IMPRESSO EM POLICROMIA			
94	05	UND	CONJUNTO DE MEMORIAS EDUCATIVOS DIVERSOS EM MDF COM 40 PEÇAS			
95	05	UND	CONJUNTO DE RAQUETES FACE DUPLA EM BORRACHADA PINADA 2X1			
96	25	UND	CONJUNTO DE SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF IMPRESSO EM POLICROMIA DE 16 PEÇAS.			
97	5	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE, 45CMX25M, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, COM PROTEÇÃO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, 45CMX25.			
98	10	METRO	CORDA DE PULAR COLETIVA COM 10 METROS			
99	07	UND	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM 2,20 METROS CADA			
100	01	UND	CORDÃO DE ALGODÃO COM 50 METROS			
101	10	CX	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO: BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES			
102	01	ROLO	ELÁSTICO BRANCO DE 1 CM, ROLO COM 100 METROS			



103	05	PCT	EMBALAGEM ZIP LOCK TRANSPARENTE REFORÇADA STAND UP POUCH MEDIAS 190MM X 260MM E SANFORNA DE 53MM COM 100 UNIDADES			
104	10	PCT	ENCHIMENTO DE SILICONE (FIBRA DE SILICONE) PARA BONECA, SACO COM 1 KG 100% POLIESTER			
105	200	UND	EMBALAGEM PARA PRESENTE, 40X60CM: TIPO SACO CRISTAL, ESTAMPADO.			
106	500	UND	ENVELOPE PARA CONVITE: 120G, COLOR, 163X225MM.			
107	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 280MM. CX C/ 250 UND.			
108	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 220MM X 320MM. CX C/ 250 UND.			
109	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 260MM X 360MM. CX C/ 250 UND.			
110	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 370MM X 470MM. CX C/ 100 UND.			
111	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 240MM X 340MM. CX C/ 250 UND.			
112	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 180MM X 250MM. CX C/ 250 UND.			
113	5	CX	ENVELOPE TIPO SACO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS 310MM X 410MM. CX C/ 100 UND.			
114	55	UND	ESTILETE ESTREITO: LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 15CM, CORPO DE ACRÍLICO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.			
115	85	UND	ESTILETE LARGO: LÂMINA DE AÇO INOX COM 18MM, MEDINDO 15CM, CORPO DE ACRÍLICO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.			
116	50	PCT	ETIQUETAS BRANCAS, PAPEL CARTA, TAMANHO 84,67X101,6MM, PACOTE COM 25 FOLHAS 6 ETIQUETAS POR FOLHA.			
117	35	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS: TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.			
118	200	UND	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50MT.			
119	120	UND	FITA ADESIVA CREPE, 24MMX50MT.			
120	120	UND	FITA ADESIVA CREPE, 50MMX50MT.			
121	70	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, 18X30.			
122	120	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M			



123	50	ROLO	FITA DE CETIM N° 02 PEÇA C/10MTS			
124	50	ROLO	FITA DE CETIM N° 03 PEÇA C/10MTS			
125	50	ROLO	FITA DE CETIM N° 05 PEÇA C/10MTS			
126	50	ROLO	FITA DE CETIM N° 09 PEÇA C/10MTS			
127	02	UND	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150CM			
128	100	UND	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, 45MMX50M: BI-ORIENTADO (BOPP) IMPRESSO POR SISTEMA DE FLOXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE/MARROM.			
129	50	ROLO	FITILHO CORES VARIADAS			
130	20	PCT	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25X1			
131	50	PCT	FOLHA E.V.A COM GLITER CAMADA GROSSA EM GLITER: (ESPUMA VINILICA, ACETINADA, COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO) MEDIDAS: 600X400X2MM CORES VARIADAS, PCT COM 10 UNIDADES.			
132	50	PCT	FOLHA E.V.A ESTAMPADO: (ESPUMA VINILICA, ACETINADA, COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO) MEDIDAS: 600X400X2MM CORES E ESTAMPAS VARIADAS, COM 10 UNIDADES.			
133	50	PCT	FOLHA E.V.A: (ESPUMA VINILICA, ACETINADA, COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO) MEDIDAS 600X400X5MM CORES VARIADAS, PCT COM 10 UNID.			
134	150	CX	GIZ DE CERA 12 CORES, GIZÃO, JUMBO: RESISTENTE, CORES VIBRANTES			
135	50	CX	GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR			
136	50	CX	GLITTER COM 12 CORES SORTIDAS, 10GR. CADA FRASCO.			
137	01	UND	GLOBO DE BINGO COM BASE NO COMPRESADO GRANDE COM BOLAS			
138	02	UND	GRAMPEADOR GRANDE METÁLICO. 40 FOLHAS, GRAMPO 26/8 APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.			
139	20	UND	GRAMPEADOR DE MESA 207: PEQUENO, GRAMPEIA ATÉ 12 FLS; METÁLICO, GRAMPOS 26/6, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS.			
140	60	CX	GRAMPO 26/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNID.			
141	20	PCT	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA): EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200			



			FOLHAS DE 75 G/M. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES.			
142	01	UND	INFLADOR DE BALÕES 1 BICOS			
143	05	UND	JOGO CARA A CARA PARA 2 JOGADORES EM TABULEIRO, Á PARTIR DE 6 ANOS			
144	05	UND	JOGO COMO ME VEJO, CORPOS E SENTIMENTOS, CONTEÚDOS 4 CORPOS, 5 EMOÇÕES, 4 CABELOS 16 ROUPAS.			
145	10	UND	JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32			
146	10	UND	JOGO DE DOMINÓ EM PLASTICO COM 28 PEÇAS			
147	10	UND	JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS - MINIMO 30 PEÇAS			
148	10	UND	JOGO DE PEGA VARETAS			
149	05	UND	JOGO DE XADREZ ESCOLA INFATIL, FABRICADO EM PLÁSTICO.			
150	01	UND	JOGO FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA, EM MDF PINTADO, PERSONAGENS COM ROUPA DE TECIDO, 07 PERSONAGENS			
151	01	UND	JOGO FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA , EM MDF PINTADO, PERSONAGENS COM ROUPA TECIDO, 07 PERSONAGENS			
152	02	UND	JOGO O QUE VOCÊ SENTE 07 A 12 ANOS TERAPIA CRIATIVA.			
153	04	UND	JOGO QI, CAIXA COM 1 TABULEIRO, 400 CARTÕES. 1 DADO, 6 PEÕES, 1 CARTELA DE ADESIVO, 36 FICHAS, 3.600 PERGUNTAS			
154	05	UND	JOGO RESTA UM, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
155	05	UND	JOGO SERÁ QUE CONHEÇO VOCÊ, JOGO TERAPÊUTICO PARA PAIS E FILHOS Á PARTIR DE 10 ANOS TERAPIA CRIATIVA			
156	20	METR O	JUTA COMUM NATURAL 1 METRO DE LARGURA			
157	50	UND	LÃ EM NOVELOS 40GR CORES VARIADAS.			
158	02	CX	LÁPIS BORRACHA. CX COM 12 UNIDADES			
159	250	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE, CORES VIVAS.			
160	10	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, HB, CORPO REDONDO EM MADEIRA, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.CX 144 UNIDADES			
161	10	CARR ETEL	LINHA DE NYLON (ANZOL) FINA Nº 0.20 100MT			
162	10	CARR ETEL	LINHA DE NYLON (ANZOL) MULTIFILAMENTO			



163	02	ROLO	LINHA DE SILICONE PARA BIJUTERIA 100M			
164	10	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA, 50 FOLHAS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL			
165	30	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL			
166	30	UND	LIVRO DE PONTO: 04 ASSINATURAS 100 FLS, CAPA DURA.			
167	02	UND	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMACIA MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTROPICOS, ANTIBIOTICOSE ANTIMICROBIANOS PORTARIA 344/98 100 FOLHAS, FORMATO 35X35CM FOLHAS NUMERADAS, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, PAPEL BRANCO 85GR, CAPA PRETA CARTONADA 240GR			
168	20	UND	LIVRO PONTO OFÍCIO COM 100 FOLHAS			
169	20	UND	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 104 FOLHAS			
170	250	CX	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.			
171	03	PCT	MEIA PÉROLA Nº 3, EMBALAGEM COM 500GR.			
172	03	PCT	MEIA PÉROLA Nº 6, EMBALAGEM COM 500GR.			
173	03	PCT	MEIA PÉROLA Nº 8, EMBALAGEM COM 500GR.			
174	03	PCT	MEIA PÉROLA Nº 12, EMBALAGEM COM 500GR.			
175	10	UND	MOLHA DEDO, ESPONJA PLÁSTICA			
176	04	UND	NARIZ DE PALHAÇO			
177	10	NOVELO	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ			
178	10	CARTELA	OLHINHOS DE BONECA MÉDIO			
179	20	CARTELA	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA Nº 4			
180	20	CARTELA	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA Nº 6			
181	20	CARTELA	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA Nº 8			
182	20	CARTELA	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA Nº 10			
183	15	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL – (SUPORTE PARA PAREDE OU MESA) ORGANIZADOR MULTIUSO DOCUMENTOS ESCRITÓRIO - TRIPLO			



184	20	UND	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO: PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 156X94X85.			
185	03	UND	PAINEL INFORMATIVO COM 03 BOLSA A4			
186	10	PCT	PALITO OU ESPETO PARA CHURRASCO, FEITO DE BAMBU COM 25 CM. 50 UND			
187	20	PCT	PALITO PICOLÉ, PONTA REDONDA 100X1			
188	06	PCT	PAPEL ALMAÇO 56GR COM PAUTA, BLOCO COM 5 FLS, PCT 400 FLS.			
189	05	PCT	PAPEL ALMAÇO 56GR SEM PAUTA, BLOCO COM 8 FLS, PCT 400 FLS.			
190	200	UND	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, CORES VARIADAS.			
191	50	PCT	PAPEL A4, COLORIDA: (VERDE, AMARELO, SALMÃO, ROSA E AZUL) COM 100 FLS.			
192	120	CX	PAPEL A4: BRANCO, RESMA 10X500			
193	100	UND	PAPEL CARTÃO 1 FACE COM BRILHO CORES VARIADAS.			
194	200	UND	PAPEL CARTÃO 1 FACE SEM BRILHO CORES VARIADAS.			
195	200	UND	PAPEL CARTÃO 2 FACES CORES VARIADAS.			
196	100	UND	PAPEL CARTOLINA: CORES VARIADAS, GRAMATURA: 150G. TAMANHO: 50X66, DE BOA QUALIDADE.			
197	50	UND	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS,			
198	50	PCT	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.			
199	40	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 150GR, BRILHANTE.			
200	70	UND	PAPEL KRAFT PARDO 66X96CM			
201	50	UND	PAPEL LAMINADO, 45X59CM CORES VARIADAS.			
202	04	ROLO	PAPEL PARDO KRAFT 60CMX100MT 80G/M² PARA EMBALAGEM CAIXA			
203	200	UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, 18GR.			
204	50	PCT	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS, 180 G/M, FORMATO A-4 (210X297) MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
205	100	UND	PASTA ABA ELÁSTICA, COM 20MM: TAMANHO OFÍCIO, 100% PLÁSTICA (PP), CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.			
206	100	UND	PASTA ABA ELÁSTICA, COM 55MM: TAMANHO OFÍCIO, 100% PLÁSTICA (PP), CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.			
207	150	UND	PASTA ABA ELÁSTICA, FINA: TAMANHO OFÍCIO, 100% PLÁSTICA (PP), CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.			
208	50	UND	PASTA CATÁLOGO 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE			



			ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A PERFURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, DOTADA DE PORTA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE (245MM), 4 COLCHETES, 247X325.			
209	50	UND	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A PERFURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, DOTADA DE PORTA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE (245MM), 4 COLCHETES, 247X325.			
210	50	PCT	PASTA EM “L”: EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MMX334MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
211	80	UND	PASTA GRAMPO TRILHO: PAPELÃO OU PLÁSTICO, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES: 235X325MM.			
212	50	UND	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITO: (80), REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO. MECANISMO DE ALTA PRECISÃO			
213	50	UND	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO: (80), REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO. MECANISMO DE ALTA PRECISÃO.			
214	30	UND	PASTA SANFONADA: MÉDIA COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHADA DE 12 ETIQUETAS PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), DIMENSÃO: 330X240, CORES VARIADAS.			
215	03	CX	PASTA SUSPensa KRAFT: 170G HASTES PLÁSTICAS COM GRAMPO 6, VISOR DE POSIÇÕES PARA VISOR ETIQUETA, 1 VISOR E ETIQUETA, E, 1 GRAMPO DIMENSÃO: 36X24. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
216	02	PCT	PÉROLA INTEIRA Nº 3, PCT COM 500GR.			
217	02	PCT	PÉROLA INTEIRA Nº 6, PCT COM 500GR.			
218	02	PCT	PÉROLA INTEIRA Nº 8, PCT COM 500GR.			
219	02	PCT	PÉROLA INTEIRA Nº 12, PCT COM 500GR.			
220	30	UND	PEN DRIVE 16 GB			
221	30	UND	PEN DRIVE 8 GB			
222	30	UND	PEN DRIVE 4 GB			
223	10	CX	PERCEVEJO: REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, DOURADO E/OU PRATEADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			



224	02	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 50 FLS: 75 G/M, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLAS DE AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, COM DEPÓSITO PARA CONFETE E MARGEADOR. DIMENSÃO: 20,5X11,5X18MM.			
225	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS: 75 G/M, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLAS DE AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM DEPÓSITO PARA CONFETE. DIMENSÃO: 10X10X9,5MM.			
226	02	UND	PERUCA DE PALHAÇO			
227	04	CX	PINCEL ATÔMICO, TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, ESCRITA FINA: NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CAIXA COM 12X1 (DE BOA QUALIDADE).			
228	04	CX	PINCEL ATÔMICO, TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA: NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CAIXA COM 12X1 (DE BOA QUALIDADE).			
229	10	UND	PINCEL CHATO DE PELO, REF. 815, Nº 02: PINCEL DE FORMATO CHATO DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM CERDA BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
230	10	UND	PINCEL CHATO DE PELO, REF. 815, Nº 10: PINCEL DE FORMATO CHATO DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM CERDA BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
231	10	UND	PINCEL CHATO DE PELO, REF. 815, Nº 18: SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM CERDA BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
232	50	CX	PINCEL MARCA TEXTO: PARA MARCAR E DESTACAR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, CORES, VARIADAS, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 3,8MM, NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES			
233	30	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, CORES VARIADAS,			



			RECARREGÁVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
234	10	CX	PINTAKARA PINTURA FACIAL: RECREATIVA PARA CRIANÇAS, COM 6 UNIDADES E PINCEL.			
235	6	CX	PISCA, PISCA LED NATAL 08 MTS ILUMINAÇÃO			
236	20	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL: BIVOLT, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO, GATILHO ANATÔMICO E REGULAGEM.			
237	25	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL: BIVOLT, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO, GATILHO ANATÔMICO E REGULAGEM.			
238	50	UND	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) 05MMX1MT X 50CM.			
239	50	UND	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) 10MMX1MT X 50CM.			
240	50	UND	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) 20MMX1MT X 50CM.			
241	50	UND	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) 40MMX1MT X 50CM.			
242	20	UND	PRANCHETA POLIESTIRENO: OFICIO CRISTAL/ACRÍLICA, COM PREDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 335X220 MM.			
243	10	UND	QUADRO BRANCO 200X120CM, LOUSA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO			
244	02	UND	REDE DE VÔLEI, 9,5 METROS, 4 FAIXAS SINTÉTICAS			
245	20	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL: PARA QUADRO BRANCO 20ML, COR: AZUL PRETO, VERMELHO E VERDE.			
246	20	PCT	REFIL/BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO 11,2MM X 30CM TRANSPARENTE, DE ESPESSURA GROSSA: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADAS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.			
247	20	PCT	REFIL/BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO 7,4MM X 30CM TRANSPARENTE, DE ESPESSURA FINA: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS INDICADAS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.			
248	100	UND	RÉGUA 30CM: RÉGUA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA E 25MM DE LARGURA.			
249	10	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM			



250	02	UND	ROUPA DE PALHAÇO ADULTO, MATERIAL POLIESTER E ALGODÃO COMPLETA			
251	05	UND	SACOLÃO CRIATIVO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC			
252	05	KG	SAQUINHO DE ORGANIZAR 23X35CM			
253	05	KG	SAQUINHO PARA EMBALAGEM 15X20 CM			
254	05	KG	SAQUINHO PARA EMBALAGEM 25X35 CM			
255	50	METROS	TATAME DE E.V.A. COM ENCAIXE 1X1 M, COM 10 MM DE ESPESSURA, ALTA QUALIDADE CORES VARIADAS			
256	20	METROS	TECIDO CHITA, 1X1,40 METROS, ESTAMPAS VARIADAS			
257	05	UND	TESOURA DE PICOTAR: LÂMINA EM AÇO 8, COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: 21 CM.			
258	50	UND	TESOURA DOMÉSTICA: LÂMINA EM AÇO INOX 7, COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: C:275X100MM E TAMANHO 18MM.			
259	250	UND	TESOURA ESCOLAR: TESOURA ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. DIMENSÃO: 11,4CM.			
260	250	CX	TINTA GUACHE, 15ML, CAIXA COM 06 CORES: NÃO TÓXICA.			
261	100	UND	TINTA GUACHE, 250ML: CORES VARIADAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.			
262	80	ROLO	TNT CORES DIVERSAS: 1,4X50MT.			
263	60	ROLO	TNT ESTAMPADO: COM ESTAMPAS DIVERSAS 1,4X50MT.			
TOTAL						

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Crixás do Tocantins – TO ____/____/ de 2024

Nome e Assinatura